



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, s/n.º - Centro - Fone/Fax (0xx44) 277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: www.cmcorumbatai.pr.gov.br

e-mail: camaracorumbatai@bit-on.com.br

Corumbataí do Sul - Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS N° 003/2008

Que entre si fazem as partes justas e combinadas a saber: de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direitos públicos interno, com sede a Rua Guarani, 139 – Centro, Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ n° 80.888.670/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, Sr. **EDEVALDO MIRANDA COSTA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliada no Bairro Ney Braga – Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 3.600.348/0 SSP/PR e do CPF (MF) n° 471.277.599-87, e de outro lado, como contratado, a Empresa **JR SISTEMAS PÚBLICOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ n° 08.324.898/0001-65, neste ato representado pelo sócio Administrador Sr. **ROSALVO BACELAR DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°, e do CPF (MF) n°, residente e domiciliado na Rua, CEP 87.047-100, Cidade de Maringá Estado do Paraná.

Combinaram o presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que deverá reger-se de conformidade com as cláusulas e condições que doravante reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul por este instrumento contratual e na melhor forma de direito, contrata, como de fato e na verdade contratado tem, A Empresa **JR SISTEMAS PÚBLICOS DE INFORMÁTICA LTDA**, LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, com a seguinte especificação:

- Software de Gestão Pública Integrada Elotech;
- Contabilidade Pública, Orçamento e Sig Elo TCE-Pr;
- Protocolo e Controle de Processos;
- Licitações e Compras;
- Controle de Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato dispensa de processo licitatório com base no Artigo 24, inciso II, da lei 8.066/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante, Câmara Municipal de Corumbataí, pagará ao contratado **JR SISTEMAS PÚBLICOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pelos serviços contratados, o valor total de **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

Parágrafo Único: Do valor **mensal** dos **serviços** prestados, serão retidos os encargos sociais e impostos devidos pela legislação em vigor, cuja qual se obriga a dar o devido recibo de quitação do pagamento.



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, s/n.º - Centro - Fone/Fax (0xx44) 277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: www.cmcorumbatai.pr.gov.br

e-mail: camaracorumbatai@bit-on.com.br

Corumbataí do Sul - Paraná

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento dos valores descritos na cláusula anterior será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante emissão do empenho e nota fiscal de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração do presente contrato será de (12) meses, a iniciar-se no dia (01) primeiro de Maio de dois mil e oito (2008) e término no dia (30) trinta de Abril de dois mil e nove (2009).

CLÁUSULA SEXTA: O contratante fornecerá ao contratado todos os equipamentos e materiais necessários básicos, bem como o local do trabalho, para a execução dos serviços profissionais contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA: À parte que descumprir qualquer das cláusulas e condições deste contrato se responsabilizará pelos prejuízos a que der causa.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

LOCAL	FUNCIONAL	ECONÔMICO	FONTE
04.001	01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00.00	01001

CLÁUSULA NONA: Os recursos financeiros para a cobertura do objeto deste contrato, será proveniente da Fonte 01001.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, fizeram o presente instrumento de contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul (Paraná), 15 de Abril de 2008.

EDEVALDO MIRANDA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

JR SISTEMAS PÚBLICOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

DIRCEU ALVIANO
CPF nº 075.135.939-49

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
CPF nº 015.401.919-40



Câmara Municipal de Corumbatai do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, s/n.º - Centro - Fone/Fax (0xx44) 277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: www.cmcorumbatai.pr.gov.br

e-mail: camaracorumbatai@bit-on.com.br

Corumbatai do Sul - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2008

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: JR SISTEMAS PÚBLICOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA ELOTECH.

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

FONTE DE RECURSOS: 01001- RECURSOS LIVRES

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01/05/2008 com término em 30/04/2009, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 02/01/2008 com término em 31/12/2008, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AJUSTE: ANUAL PELO VARIAÇÃO DO IGP/IBGE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz - Paraná.

Câmara Municipal, aos 15 de Abril de 2008.

EDEVALDO MIRANDA COSTA.

Presidente da Câmara Municipal

1ª Via Assinada

JR SISTEMAS PÚBLICOS DE INFORMÁTICA LTDA

Representante Legal